

**PORTARIA Nº 145/2024**

**Regulamenta o uso do estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Sinop, durante o período eleitoral.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a realização de eleições para escolha de representantes nos Poderes Executivo e Legislativo na esfera municipal no ano de 2024;

Considerando o disposto na Lei Federal nº9.504/97, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que estabelecem parte das regras para a eleição de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Vedar o ingresso nos estacionamentos interno e externo do prédio da Câmara Municipal de Sinop, de quaisquer veículos “adesivados” ou “envelopados” como modo de veiculação de propaganda político-partidária ou eleitoral, de qualquer candidatura, partido político, federação ou coligação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 22 de agosto de 2024.

*Paulinho Abreu*  
*Presidente*